



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.361/2019

De 04 de dezembro de 2019

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA 21 DE MARÇO, COMO DIA MUNICIPAL DA SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia Municipal da Síndrome de Down, no dia 21 de Março.


**Art. 2º** - Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área educacional, saúde e esportes, divulgando a real importância do dia.

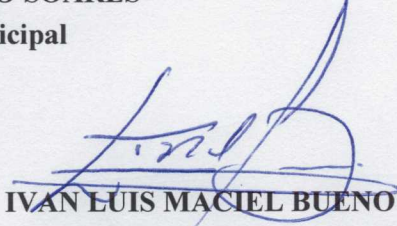
**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

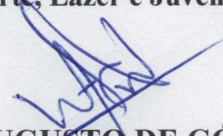
Pilar do Sul, 04 de dezembro de 2019.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

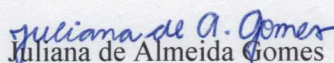
  
**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**IVAN LUIS MACIEL BUENO**  
Secr. de Esporte, Lazer e Juventude

  
**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

  
**MARCOS AUGUSTO DE GÓIS VIEIRA**  
Secr. de Saúde e Bem Estar

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I